

TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de uso Odontológico.

Coord. de Almoxarifado
Serviço Social do Comércio - Sesc/AR-ES

SUMÁRIO

1. DO OBJETIVO.....	3
2. DA JUSTIFICATIVA.....	3
3. DAS ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE.....	3
4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.....	6
5. DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS E ANÁLISE DE AMOSTRAS.....	6
6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO.....	7
7. DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO.....	7
8. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS.....	7
9. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:.....	8
10. DEMAIS CONSIDERAÇÕES.....	8
11. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA.....	9

1. DO OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preços para eventual **Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de uso Odontológico, para aquisição eventual pelo período de 12 (doze) meses**, com o objetivo de atender à demanda das Clínicas Odontológicas das Unidades Operacionais do Sesc/ES- Administração Regional do Espírito Santo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos empregados lotados nas Unidades.

2.2. Segundo a Norma Regulamentadora nº06 do Ministério do Trabalho (NR-6), que regulamento o uso de Equipamento de Proteção Individual, a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho. Não se trata, portanto, de mera faculdade, mas de exigência normativa prevista, inclusive, na legislação trabalhista.

2.3. Neste sentido, a Norma Regulamentadora nº 01 do Ministério do Trabalho (NR-1), que trata das Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, estabelece que o empregador ou instituição deve adotar a utilização de EPI quando comprovada a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas.

3. DAS ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

A empresa contratada é responsável por fornecer os itens listados de acordo com as especificações indicadas no Anexo I deste Edital.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.2. A quantidade prevista neste documento é resultado de uma previsão de consumo, não havendo, portanto, garantia de sua real utilização durante a vigência contratada, pois se trata de estimativa.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS E ANÁLISE DE AMOSTRAS

5.1. As marcas indicadas foram testadas e aprovadas pela equipe técnica da área requisitante, considerando durabilidade, funcionalidade e economia. Marcas não constantes na relação deverão possuir igual ou superior qualidade. O interessado deverá disponibilizar ao Sesc/ES catálogos, folder, prospectos técnicos e amostras quando for solicitado pelo setor requisitante, em até 7 (sete) dias úteis após apresentação da proposta, sob pena de não aceitação do produto ofertado.

5.2 - As amostras deverão estar identificadas com relação ao Item/Lote/Pregão a que se referem, bem como identificação da licitante e serem entregues no Almoxarifado Central da Sede Administrativa do Sesc/ES, sito à Praça Misael Pena, nº 54 - Parque Moscoso, Vitória/ES, CEP. 29.018-300, em dias úteis, de 8:30 às 11:30 horas e de 12:30 às 16:30 horas.

5.3 - A Equipe técnica da área requisitante avaliará as amostras e os respectivos catálogos, folder e prospectos técnicos, após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

5.4 - Correrão por conta da proponente todas as despesas decorrentes do transporte das amostras.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. As contratações para execução dos fornecimentos serão realizadas através de Ordem de Compra, em quantidade e periodicidade que atenderão a demanda do Sesc/ES, sendo regidas pela Ata de Registro de Preços.

6.2. O envio da Ordem de Compra a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

6.3. A licitante vencedora do certame deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação.

7. DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

Os materiais referentes ao item/lote deste certame deverão ser entregues e faturados de acordo com os dados constantes na Ordem de Compra.

8. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

O prazo máximo de entrega do fornecimento, a partir do recebimento da Ordem de Compra é de até 15 (quinze) dias consecutivos, sendo que a quantidade mínima estabelecida pelo Sesc para solicitação de qualquer item do Anexo I deste Edital é de 01 (um (a) UND/PAR/CX/JG/CONJ), não cabendo a vencedora do certame acumular Ordens de Compras para entregar o material solicitado. Não sendo indicado na proposta comercial prazo de entrega diferenciado, fica subentendido o prazo aqui estabelecido.

9. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

9.1. A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

9.2. O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

9.2.1. Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

9.3. Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

9.3.1. O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

9.4. A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

9.5. É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

9.6. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

9.7. O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

10. DEMAIS CONSIDERAÇÕES

10.1. A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

10.2. Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

10.3. O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

10.4. As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.

11. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Pablo Loçasso
Coordenador de Almoxarifado

Jose Luiz Bezerra Sarmento
Coordenador Odontológico

João Ricardo Alves da Silva
Analista de Projetos Sociais

Wevisley Gomes Santana
Técnico em Segurança do Trabalho